

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.500 de 10 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 27. **Portaria nº 349/2025-GDP/IDAM** - Onde se Lê: ND: 339030 - Material De Consumo - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND: 339030 - Material De Consumo. Publicada no DOE, Edição nº 35.506 de 18 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 47. **Portaria nº 394/2025-GDP/IDAM** - Onde se Lê: ND 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND 339030 - Material de Consumo. **Portaria nº 405/2025-GDP/IDAM** - Onde se Lê: ND: 339030 - Material De Consumo. Leia-se: ND 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Publicada no DOE, Edição nº 35.506 de 06 de agosto de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 47. **Portaria nº 394/2025-GDP/IDAM** - Onde se Lê: Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Leia-se: Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 237396

PORTARIAS

Nº 431/2025-GDP/IDAM de 31/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**. Matrícula: 265.407-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 434/2025-GDP/IDAM** de 04/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **NELCIONE SILVA COELHO**. Matrícula: 269.137-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 435/2025-GDP/IDAM** de 31/07/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSAFÁ NOVAIS MACEDO**. Matrícula: 214.1869-2B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Município: Vila Extrema - Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 438/2025-GDP/IDAM** de 05/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JARLESON LOPES BARREIROS**. Matrícula: 272.625-4A, ND: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Município: Uarini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 441/2025-GDP/IDAM** de 06/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCIO ANDRE DE SOUZA SILVA**. Matrícula: 258.078-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 442/2025-GDP/IDAM** de 06/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS FABIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA**. Matrícula: 265.407-5A, ND: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 443/2025-GDP/IDAM** de 06/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA NETO**. Matrícula: 244.238-8B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 448/2025-GDP/IDAM** de 12/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **IGOR GRACIANO**. Matrícula: 257.961-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 449/2025-GDP/IDAM** de 12/08/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **WYNN DI PONZIO**. Matrícula: 266.598-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação:

90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 237395

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 011/2025-Cetam. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a E N GARCIA EDITORA. **OBJETO:** Aquisição de livros didáticos para atender a demanda dos cursos Técnicos em Hospedagem, e Guia de Turismo- Projeto: Trilhas do Aprofundamento do Itinerário Formativo da Formação Técnica Profissional, atendendo as necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor global do presente Termo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.362.3283.2553.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 44905218; **FONTE RECURSO:** 1.500.1210.0000.0000; tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000806 em 17/07/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 21/07/2025 a 20/08/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.0 28201.001388/2025-38-Cetam.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 237540

ESPÉCIE: Termo de Cooperação n.º 028/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E OFICINA ESCOLA LUTHERIA DA AMAZONIA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **OFICINA ESCOLA LUTHERIA DA AMAZONIA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 13/08/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000361/2025-28 - CETAM.

Manaus/AM, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 237545

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) Nome: **Amilton Bezerra Gadelha**. **Itinerário e período:** Manaus/AM - São Gabriel da Cachoeira/AM - Manaus/AM, em 09/09/2025 a 13/09/2025. **Objetivo:** Realizar visita aos cursos técnicos ofertados, visando acompanhar, avaliar e orientar as atividades desenvolvidas. **Proc. Nº 2185/2025.**

Manaus, 18 de agosto de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 237556

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata de Julgamento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 096/2025-CSC, apresentada pela Subcomissão Especial